



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.219/90

Autoriza o Chefe do Executivo a assinar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER = MG.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapeçerica autorizada a assinar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER-MG, para fornecimento de material betuminoso, conforme especificado na cláusula primeira do referido Convênio.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapeçerica autorizada, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, que constarem dos termos do Convênio, que passa a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 26 de julho de 1990.


Lindolfo Pena Pereira
Prefeito Municipal